



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CORONEL TADEU PL/SP

Apresentação: 14/06/2022 12:28 - CCJC

REQ n.21/2022

REQUERIMENTO Nº , DE 2022.
(Do Sr. CORONEL TADEU)

Requer a realização de audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC destinada a debater o Projeto de Lei nº 1226 de 2019, que Concede anistia aos funcionários do sistema penitenciário do Estado de São Paulo que participaram de greve nos anos de 2014 e 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 1226 de 2019, que Concede anistia aos funcionários do sistema penitenciário do Estado de São Paulo que participaram de greve nos anos de 2014 e 2015.

Para a audiência sugerimos os seguintes convidados:

1. Professor Daniel Arruda Coronel –UFSM
2. Professor Cristiano Paixão – UnB
3. Professor Ronaldo Lima dos Santos –USP
4. Sr. Carlos Oliveira da Cruz – conselheiro da ANPP CONREPPV NACIONAL
5. Sr. Valdemar Moreira – Diretor Geral – ANPP CONREPPV NACIONAL
6. Dr. Edmundo Loureiro Neto – Diretor Jurídico – ANPP CONREPPV





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CORONEL TADEU PL/SP

Apresentação: 14/06/2022 12:28 - CCJC

REQ n.21/2022

JUSTIFICATIVA

A constituição de 1988 determinou o Direito do Trabalhador Público da administração direta e indireta, dos municípios, estado e união, organizado em sindicatos à realização de greve. Na redação atual da Constituição da República, o artigo 37, VI, reconhece o direito à livre associação sindical, enquanto o inciso VII

prevê o direito à greve a ser definido em lei específica.

A partir disso, desde 2007, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), o direito de greve dos servidores tem sido submetido às mesmas regras do setor privado se retratando aos demais artigos da CFRB. Isso acontece porque, apesar da previsão constitucional, não há regulamentação para equilibrar Direito de Greve para ao trabalhador público que deve ser resolvido no Acordo Coletivo (art.8 da CFRB), com previsões de entendimento a promoção dos direitos que regulam reestruturação da carreira, salários, promoções, efetivo mínimo e a saúde dos trabalhadores.

Entre outras retaliações durante as greves, os trabalhadores sofreram cortes de ponto, tiveram os salários confiscados e foram alvo de diversos processos disciplinares e a famigerada Demissão Voluntária.

A Luta da Anistia sempre foi marcada por Lutas desde na construção de Leis, como exemplos: Lei 6683/79, Lei 10.559/02, Lei 10.790/03, Lei 8.878/94, Lei 11.282/06, Lei 12.191/10, Lei 12.505/11, Lei 12.848/13, Lei 13.293/16 e seus andamentos e debates em Audiências Públicas. Hoje temos também diversos andamentos que irão proporcionar o retorno dos trabalhadores públicos qualificados e capacitados e temos a certeza que irão fortalecer e assegurar o dia a dia da nossa Pátria do nosso Brasil nos seus postos de trabalho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal CORONEL TADEU PL/SP

Em face do exposto, solicitamos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação desta Audiência Pública que trata o Direito à Anistia.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado Federal
CORONEL TADEU
PL/SP.

Apresentação: 14/06/2022 12:28 - CCJC

REQ n.21/2022

